



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 1 de 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1043/2019 – GM

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHNSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 282/2007, de 22 de maio de 2007 e o Artigo 2º, Inciso IV da Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013, do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes Membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular – Vera Lúcia dos Santos Silva e Sandra Bessani de Oliveira.

Suplente – Viviane Aparecida Bido Gonçalves e Rosely de Souza Silva Farias.

Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Titular – Gislene Carneiro.

Suplente – José Fianco de Aquino.

Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular – Elizabete Rodrigues da Silva.

Suplente – Elza Macedo dos Santos Graci.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019

Página 2 de 19

Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular – Fabiana Milani de Aquino.

Suplente – Robson Machêa.

Representes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular - Janete Mota dos Santos e Daniel Adan Guilherme Ferreira.

Suplente – Rozilene Mendes Batista de Almeida e Tatiane Aparecida Marques Tunin.

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular – Daniele Bules Senra e Franciele Lemes Pieruzzi.

Suplente – Debora dos Santos Teixeira e Guilherme Cássio Aparecido da Silva.

Representante do Conselho Tutelar

Titular – José Benedito Barboza

Suplente – Gelson Antonio Caires.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1017/2017-GM.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 28 de Agosto de 2019.

REINALDO KRACHINSKI

Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 3 de 19

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1136/2019 – GM

Nomeia o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Quarto Centenário-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe os artigos 73 e 74 da Lei complementar nº 03/2012, com respaldo na alínea "a", Inciso I, do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Quarto Centenário os seguintes Membros:

I - Representantes Governamentais:

Serviços Urbanos;

a. Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e

Titular: Eduardo Nalin Colozio

Suplente: Ademar Niro

b. Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;

Titular Marcio da Silva Krachinski

Suplente: Carlos Augusto da Silva

Titular: Nilson Francisco Tognato

Suplente: Solange Donizeti Cianca

Titular: Carlos César Paini

Suplente: Sandra Alves Regina Monteiro Tognato

c. Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Camila Medeiros Carlucci

Suplente: Maria Paulo Lino Cestak

Titular: Leia Maria Bugno Fantinati



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 4 de 19

Suplente: Vera Lucia dos Santos Silva

Titular: Manoel Neto Cardoso

Suplente: Bruno Octavio Tessarolo Gonçalves

Esporte e Lazer;

d. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Titular: Alice Miyuki Miyashita

Suplente: Elza Macedo dos Santos Graci

Titular: Viviane Aparecida de Oliveira Bizetti Cano

Suplente: Elizabete Rodrigues da Silva

Titular: Darci Moreno Fernandes Iwazaki

Suplente: Lucilaine Malvera da Silva Franco

Titular: Rosely de Souza Silva Faria

Suplente: Aparecida Reberti Dalacqua

e. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Rodrigo Kozan Xavier

Suplente: Meri Vanessa Elias

Titular: Gracieli Vieira dos Santos

Suplente: Roseli Aparecida da Silva

f. Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social;

Titular: Samara Alves da Silva

Suplente: Cleonice Cavalheiro da Silva Krachinsk

Titular: Polliana Carolina Bugno

Suplente: Ana Kelly de Lima Pereira Ferreira

Titular: João Antonio Ferreira da Costa

Suplente: Marília Garcia

Ambiente;

g. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 5 de 19

Titular: Rogério Pereira da Silva

Titular: Leila Isabel da Silva

h. Representante da EMATER;

Titular: José Aloízio Basaglia

Suplente: Marcelo Perez Maciel

i. Representante da Procuradoria Jurídica;

Titular: Barbara Medina de Oliveira

Suplente: Jonattan Plaza Lopes

j. Representante da Assessoria de Comunicação;

Titular: Marcelo da Silva de Souza

Suplente: Marcos Antônio da Silva de Cristo

II - Representantes não Governamentais:

a. Representante dos Agricultores de Quarto Centenário;

Titular: Vicente Pereira da Silva

Suplente: João da Silva Gonçalves

b. Representante da Associação comercial de Quarto Centenário;

Titular: Eduardo Mendonça

Suplente: Leandro Borges

c. Representante da Associação da Comunidade Fontoura;

Titular: João da Silva Gonçalves

Suplente: Oriovaldo Krachinski

d. Representante da Associação da Jacutinga Santa Rita;

Titular: Luiz Alves de Lima



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019

Página 6 de 19

Suplente: João Correia de Lima

e. Representante da Associação da Vila Rural

Titular: Lucio Ferreira

Suplente: Gilmar Ramos dos Santos

f. Representante da Associação de Moradores de Quarto Centenário;

Titular: Antonio Bolonha

Suplente: Diego Bavaresco

g. Representante da Associação de Moradores do Rio Barreiro;

Titular: Dimas José da Silva

Suplente: Lucinda Fogaça dos Santos

h. Representante da Associação do Porto Quadro;

Titular: Cristian Cleber Pereira Nalin

Suplente: Alecio Magão

i. Representante da Associação do Porto Três;

Titular: Jaelson Francisco Caires

Suplente: Claudio de Oliveira

j. Representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais;

Titular: Wilson Akio Abe

Suplente: Ademir Ramos dos Santos

k. Representante do Conselho Municipal de Segurança;

Titular: Amilson Felinto Pereira

Suplente: Rosangela Aparecida Vieira



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 7 de 19

I. Representante do Conselho Municipal dos Universitários;

Titular: Guilherme Idalirio Tavares Prado

Suplente: Alex Moraes Rodrigues

m. Representante da APFM de Bandeirantes D'Oeste;

Titular: Rozana Bueno Ribeiro

Suplente: Roseli das Neves Ferreira

n. Representante da APMF de Quarto Centenário;

Titular: Marcia Aparecida Cardoso

Suplente: Lucimar Aparecida Costa

o. Representante da Cooperativa Coamo;

Titular: Leo Silva Santos

Suplente: Claudemir Antonio Vendramini

p. Representante da Cooperativa Integrada ;

Titular: Phellipp Gobo Del Geso

Suplente: Odair dos Santos

q. Representante das Igrejas Evangélicas;

Titular: Luciene Vieira Gomes

Suplente: José Donizeti Rocha

r. Representante dos Profissionais Liberais;

Titular: Pedro Antonio Picotti

Suplente: Edilson Vinagre

s. Representante da Igreja Católica;

Titular: Genivaldo Goes



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II
EDIÇÃO Nº 0303**

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 8 de 19

Suplente: Rosmeire Aparecida Francisquini da Mota

t. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Eudis Antonio Bussola

Suplente: Sergio Luciano de Almeida Prado

u. Representante do Sindicato Rural Patronal ;

Titular: Mauro Euclides Carlucci

Suplente: João Marcos de Souza

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 16 de Julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019

Página 9 de 19

BANDEIRANTES DO OESTE- QUARTO CENTENÁRIO

Av. Manoel Cristóvão Nazário nº 590

-

Bandeirantes Dº Oeste

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tem o presente a finalidade em convocar: Os membros do Conselho Escolar, comunidade Geral, pais, professores e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava, sito à Avenida Manoel Cristóvão Nazário nº590 distrito de Bandeirantes do Oeste, município de Quarto Centenário, Estado do Paraná para a Alteração no Estatuto do Conselho Escolar, que acontecerá dia 11/09/2019 às 15h30min nas dependências físicas do referido CMEL.

Bandeirantes do Oeste, Quarto Centenário, Estado Paraná, 28 de Agosto de 2019.



PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Av. Manoel Cristóvão Nazário nº 590 -fone (044) 3581-1030
BANDEIRANTES Dº OESTE-PR - CEP 87.368-000



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 10 de 19

ENSINO FUNDAMENTAL

Rua José Freire de Almeida Nº40

Bandeirantes D^o Oeste

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tem o presente a finalidade em convocar: Os membros do Conselho Escolar, comunidade Geral, pais, professores e funcionários da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, sito à Rua José Freire de Almeida nº 40 distrito de Bandeirantes do Oeste, município de Quarto Centenário, Estado do Paraná para a Alteração no Estatuto do Conselho Escolar, que acontecerá dia 11/09/2019 às 08h30min nas dependências físicas da requerida Escola.

Bandeirantes do Oeste, Quarto Centenário, Estado Paraná, 28 de Agosto de 2019.



PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Rua José Freire de Almeida Nº40 - fone (044) 3561-1112
BANDEIRANTES D^O OESTE - PR - CEP 87.368-000



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 11 de 19

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o Nº. **050/2019-PMQC**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO) A SER PRESTADO PELA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 461/2013.**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **14hs00min** do dia **12 de Setembro de 2019**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **14hs00min**, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 27 de Agosto de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 12 de 19

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019-PMQC-SRP

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o Nº. **051/2019-PMQC-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E COMPLEMENTOS PARA PINTURA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **13 de Setembro de 2019**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 28 de Agosto de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 13 de 19

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 83/2019
b) Licitação Nº : 42/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 28/08/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A", ZERO KM, TIPO FURGONETA, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 4120651712181825557, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0003.2.087. - MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE
10.301.0003.2.087. - MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

Fornecedor: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.509.342/0001-00

LOTE 1

Valor Total do Lote: 70.000,00 (setenta mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO FURGONETA.C/ as seguintes especificações mín.:COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA,0 KM,AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE,FREIO COM (ABS) NAS 4 RODAS,MOD.DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR,ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO.MOTOR DIANTEIRO;4 CILINDROS;COMBUSTÍVEL=GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX);POTÊNCIA MÍN DE 85 CV;TANQUE DE COMBUSTÍVEL:CAPAC.MÍN=50 L.FREIOS E SUSPENSÃO.EQUIP. OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;CABINE/CARROCERIA:PORTAS EM CHAPA,COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO,COM FECHOS INTERNO E EXTERNO,RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO.ALTURA INTERNA DO	PEGEOUT PARTNER 1.6 FLEX	UNID.	1,00	70.000,0000	70.000,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 14 de 19

<p>VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA.O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO.SISTEMA ELÉTRICO:ORIGINAL DO VEÍC.,COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO,12 VOLTS.O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍC. E EQUIP. QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA,SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR,FIACÇÃO OU DISJUNTORES.ILUMINAÇÃO:NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR,COM MÓDULO ÚNICO ELENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES,C/ COMPR.MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM,LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM,INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍC.LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575,SAE J595 E SAE J845,NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO,UMIDADE, POEIRA,CORROSÃO,DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1.PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC,MÍN DE 3 TONS DISTINTOS,SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC;LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849,NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE.SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO,MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO,VENTILAÇÃO,AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.VENTILADOR OSCILANTE NO TETO;A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000</p>					
--	--	--	--	--	--



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 15 de 19

<p>BTUS.MACA RETRÁTIL,EM DURALUMÍNIO;COM NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO.PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE 100 KG.COM COLCHONETE.DEVERÃO SER APRESENTADOS:AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA;GARANTIA DE 24 MESES.ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004,FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO.A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIP. NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER:DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO,VISANDO POSICIONAR,DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA,A MACA,BANCOS,EQUIP. E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.AS PAREDES INTERNAS,PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL,AMBOS COM ESPESSURA MÍN DE 3MM,MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍC.,COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA,TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA.UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA;UM PEGA-MÃO OU BALAUÍSTRES VERTICAL,JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA,PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS,NA LATERAL DIREITA,ACIMA DA MACA,EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR).FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍC.,COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ,VIDROS LATERAIS E TRASEIROS;E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL,SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>					
--	--	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 70.000,00

QUARTO CENTENÁRIO, 28 de agosto de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 16 de 19

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MEDMENTAL - MEDICINA E PSICOLOGIA APLICADAS LTDA.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **MEDMENTAL - MEDICINA E PSICOLOGIA APLICADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.857.834/0001-20, sito na Rua José Geraldo De Souza, 395, centro, Município de Goioerê/Paraná neste ato representada por seu representante legal o **Sr. PEDRO PESSOA TARDELLI, brasileiro, casado, médico**, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº 7.187.940 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº.935.661.408-30, residente e domiciliado na cidade de Goioerê/Pr, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2018-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018-PMQC)**, de acordo a comunicação interna N. 138/2019-SESAU, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 12 (doze) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira; o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda; o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta e o Parágrafo Único da Cláusula Sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – (...).

Parágrafo Segundo – Descrição dos serviços contratados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, POR 01 (UM) MÉDICO PROFISSIONAL HABILITADO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE CLÍNICO GERAL, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, COMPREENDENDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MÊS	24,00	7.683,5300	184.404,72
VALOR TOTAL					184.404,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL, DA REVISÃO DE PREÇOS E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total fixo e irrevogável de R\$ 184.404,72 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 17 de 19

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensalmente, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93."

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR 27 de Agosto de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MEDMENTAL - MEDICINA E PSICOLOGIA APLICADAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 18 de 19

EXTRATO DO CONTRATO Nº.042/2019-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

CONTRATADA: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 30.509.342/0001-00, sito na Av. Presidente Castelo Branco, nº 237, Sala 04, Jardim Castelo Branco, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. DANIELA ANTONELI DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 27.588.465-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 288.712.538-92, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO “A”, ZERO KM, TIPO FURGONETA, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 4120651712181825557, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019-PMQC

VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.009.10.301.0003.2.087.4.4.90.52.00.00. - 33006 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 08.009.10.301.0003.2.087.4.4.90.52.00.00. - 31006 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Agosto de 2019.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0303

Quarto Centenário Quarta-Feira, 28/08/2019
Página 19 de 19

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Claudinei Carlis
Secretário Interino de Administração/Fazenda